

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0557/68 - REAUTUADO EM 05.12.91

INTERESSADO: AGOSTINHO BORGES DE FREITAS

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Psicologia (Aplicada à Administração)" IMES DE São Caetano do Sul.

RELATOR: CONSº BENEDITO OLEGÁRIO R.N. DE SÁ

PARECER CEE Nº 0048/92 CETG "D" APROVADO EM 22/01/92

COMUNICADO AO PLENO EM 12/02/92

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica AGOSTINHO BORGES DE FREITAS para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1990, a disciplina "Psicologia (Aplicada à Administração)", no Curso de Administração.

2. APRECIACÃO

O interessado preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1429/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de AGOSTINHO BORGES DE FREITAS para lecionar a disciplina "Psicologia (Aplicada à Administração)", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

Ficam convalidados os Atos Docentes relativos aos anos de 1990 e 1991, nas disciplinas "Psicologia do Trabalho" e "Psicologia Social".

São Paulo, 18 de dezembro de 1991.

CONSº BENEDITO OLEGÁRIO R.N. DE SÁ
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli, Elmara Lucia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.01.92

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG